

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2-C

MATRÍCULA N.º 697

DATA 26 de julho de 1994.

P-2.543

IMÓVEL: Fazenda Porto de Santa Clara lugar Pedra Preta - Na parte de terras em comum encravada na Fazenda Porto de Santa Clara, com posse no lugar Pedra Preta, cujas terras assim se limitam: pela frente com o Rio Preto, pelos fundos, com terras do Sr. José Ferreira de Almeida pelo lado poente com o lugar denominado Vereda do Candido, e pelo nascente, digo pelo lado do poente com o lugar denominado repetindo Vereda do Candido, e pelo lado do nascente, com a Várzea São José, terras do Sr. Virgílio de Tal; terras estas havidas ao espólio presente por sucessão hereditária conforme certidão do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita de Cassia-Ba., as fls. 143/144 do livro nº 3-A da Transcrição das Transmissões, sob o nº 483, avaliada atualmente em oitenta mil cruzeiros, somente uma parte na quotie, digo quantia de seis mil e seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos, Cr\$5.666,60. MATRÍCULA ANTERIOR: Nº 989 do livro 2-C do Registro de Imóveis a Hipotecas da Comarca de Santa Rita de Cassia-Ba., efetuada em 01 de setembro de 1979. PROPRIETÁRIO: Alcione Serpa Bomfim. TRANSMITENTE: Espólio de Maria Angela Serpa. TULO: Arrolamento e Partilha processado no Juízo da Comarca de Santa Rita de Cassia-Ba., e julgado por sentença exarada em 30.12.1979, como consta da certidão exta da em 01 de setembro de 1979, por Junia de Tarso e Aragão do Cartório do Cível. O referido é verdade e dou fé. Formosa do Rio Preto, 26 de julho de 1994. Eu, Davidson Dias de Araújo, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, fiz datilografar e assino.

Davidson Dias de Araújo

P-2.547

R-1-697 - Promiscuata Pública de Compra e Venda lavrada em 05 de julho de 1994, as fls. 164 e verso do livro nº 19 por Elena Maria Brentano, Tabela de Notas da Comarca de Santa Rita de Cassia-Ba., Alcione Serpa Bomfim, brasileiro, solteiro, servente, CPF-231.343.996-27, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte-MG, VENDE ao Sr. Francisco Pereira Serpa, brasileiro, casado, advogado, CPF-084.699.381-74, EI-7.437-0AB/DF, residente e domiciliado em Brasília-DF., uma parte de terras da Fazenda Porto de Santa Clara lugar Pedra Preta, situada neste município, que se limita na frente com o Rio Preto, pela fundo com terras do Sr. José Ferreira de Almeida, pelo poente com o lugar denominado Vereda do Candido e pelo lado nascente com a Várzea São José, terras do Sr. Virgílio de Tal, havida por herança no arrolamento e partilha dos bens deixados por falecimento de Maria Angela Serpa, objeto desta matrícula e em conjunto com as matrículas nºs 676, 679 e 700, pelo preço de R\$1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), pago o ITIV no valor de R\$37,00 (trinta e sete reais), conforme autenticação mecânica 173 de 04 de julho de 1994, recolhido no Banco do Brasil S/A, agência desta cidade. O referido é verdade e dou fé. Formosa do Rio Preto, 26 de julho de 1994. Eu, Davidson Dias de Araújo, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, fiz datilografar e assino.

Davidson Dias de Araújo

P-4.013

R-2-697 - Procedê-se ao Registro da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº FIR-96/146-2, emitida em 14 de junho de 1996, por Francisco Pereira Serpa, brasileiro, casado, advogado, CPF-084.699.381-74, residente e domiciliado na SHCE QUADRA 1.503 Boloco, digo Bloco "A" Apto 202, Cruzeiro Novo, Brasília-DF., no valor de R\$34.675,00 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais), sendo Credor o Banco do Nordeste do Brasil S/A, agência da cidade de Corrente-PI., em penhor pedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, 25 matrizes mesticas, dois reprodutores descritos na Cédula, e em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel rural denominado Fazenda Pedras, situado neste município, objeto desta matrícula, em conjunto com os imóveis objeto das matrículas nºs 699 e 700, de propriedade do emitente, com vencimento em 14 de junho de 2008, obedecendo todas as cláusulas constantes da Cédula. O referido é verdade e dou fé. Formosa do Rio Preto, 17 de junho de 1996. Eu, Raimunda Oliveira de Souza Carvalho, substituindo o oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, datilografar e assino.

Raimunda O. de S. Carvalho

P-8708

AV-3-700

AV-4-699

AV-1405

785186

AV-3-697 - Procedê-se a esta averbação nos termos do Aditivo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº FIR-96/146-2, datado de 10.06.00, para constar a prorrogação do vencimento final para 14.06.2011; forma de pagamento, ratificando-a no que não foi aqui expressamente alterado por este instrumento. O referido é verdade e dou fé. Formosa do Rio Preto, 08 de agosto de 2000. Eu, Raimunda Oliveira de Souza Carvalho, substituindo o Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas desta comarca, fiz datilografar e assino.

Raimunda O. de S. Carvalho

AV-4-697-Procede-se as **BAIXAS** do **R-2** e **AV-3** desta matrícula, conforme Ofício do **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**, agência de Barreiras-BA., datado de 17 de novembro de 2016, assinado pelo Gerente de Agência M5 o Sr. Francisco Carlos Gomes da Silva, CPF nº 243.241.323-72, e pelo Gerente de Negócios Pronaf o Sr. Aderbal Santana Neto, CPF nº 585.165.735-91. O referido é verdade e dou fé. Formosa do Rio Preto, 28 de agosto de 2017. Eu, Davidson Dias de Araújo, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, fiz digitar e assino. Protocolo 39.406, DAJES 002/014416 e 002/014417, SELO Ab042509-0, CUSTAS R\$54,24.

Davidson Dias de Araújo

R-5-697-Procede-se ao Registro do Termo de Penhora, do imóvel

MATRÍCULA Nº 697
VERSO DA FICHA
01V

MATRÍCULA/REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

Davidson OFICIAL

objeto desta matrícula em conjunto com os imóveis objeto das matrículas n.ºs. 699 e 700, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, **Processo n.º 2016.01.1.025149-8**, sendo Exequente o Sr. JOÃO BATISTA PEREIRA SERPA, CPF n.º 308.429.561-15, e Executado o Sr. FRANCISCO PEREIRA SERPA, CPF n.º 084.699.381-34, para assegurar o pagamento da importância devida ao exequente, no valor de R\$ 158.346,97 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), mais atualizações, custas processuais e honorários advocatícios, ficando como depositário o próprio executado. O referido é verdade e dou fé. Formosa do Rio Preto, 03 de maio de 2018. Eu, Davidson Dias de Araújo, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, fiz digitar e assino. Protocolo 40.537 - DAJE 002/019270 - SELO Ab052060-3 - CUSTAS R \$607,10. *Davidson*

R-6-697- Nos termos do Formal de Partilha, datado de 14 de novembro de 2011, extraídos dos autos da Ação de Divórcio Direto Consensual, Processo n.º 2011.01.1.173686-4 da 4ª Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, devidamente assinada pela MM Juíza de Direito Substituta, Fabriziane Figueiredo Stellet, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ficou 50% pertencendo a Cônjuge Virago Maria das Dores Pinheiro Torres, brasileira, funcionária pública, CPF n.º 265.499.491-34, RG n.º 754.216-SSP/DF, que passará a usar seu nome de solteira, e 50% ao cônjuge varão, Francisco Pereira Serpa, brasileiro, advogado, CPF n.º 084.699.381-34, RG n.º 7.437-OAB/DF. O referido é verdade e dou fé. Formosa do Rio Preto, 27 de setembro de 2018. Eu, Davidson Dias de Araújo, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, fiz digitar e assino. Protocolo 41.384 - DAJE 002/022421 - SELO AB058151-3 - CUSTAS R\$2.801,90. *Davidson*

R-7-697: PENHORA - Cumprimento de sentença. Autos do processo n.º 0012852-28.2016.8.07.0001, que tramita perante a 2ª Vara Cível de Brasília - TJDF. Requerente/exequente: **IDENILDA CASTRO DE SOUZA**. Requerido/executado: **FRANCISCO PEREIRA SERPA**. Fica registrada a penhora sobre o bem, objeto dessa matrícula, conforme termo de penhora, com o seguinte teor: "Termo de penhora: aos 7 de agosto de 2020, às 16:23, nesta cidade de BRASÍLIA, DF, a Coordenadora substituta do Cartório Judicial Único da 1ª à 5ª Varas Cíveis de Brasília, em cumprimento à Decisão de ID 67046103, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Brasília, Dr. CARLOS EDUARDO BATISTA DOS SANTOS, nos autos Processo acima indicado, e nos termos do art. 838, do CPC, lavrou o presente Termo de Penhora dos seguintes bens: 1) Fazenda Porto de Santa Clara, com área de 349,1588 hectares situado no município de Formosa do Rio Preto - BA, objeto da matrícula n.º 4679; 2) Fazenda de Porto de Santa Clara Lugar Pedra Preta, com área inespecífica dependendo de certificação, situado no município de Formosa do Rio Preto - BA, objeto da matrícula n.º 700 e; 3) Fração ideal de propriedade do Executado Francisco Pereira Serpa, do imóvel denominado Fazenda de Porto de Santa Clara Lugar Pedra Preta, com área inespecífica dependendo de certificação, situado no município de Formosa do Rio Preto - BA, objeto da matrícula n.º 697; todos imóveis de propriedade de FRANCISCO PEREIRA SERPA - CPF: 084.699.381-34, brasileiro, casado, advogado; e registrados no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Formosa do Rio Preto - Bahia, para garantia do débito de R\$

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
02F

MATRÍCULA Nº
697

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA/REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

Danilo OFICIAL

69.029,71 (sessenta e nove mil e vinte e nove reais e setenta e um centavos). Foi facultado o depósito nas mãos do EXECUTADO, caso o exequente expressamente indique ao diligente Oficial de Justiça ao qual tocar o cumprimento do mandado que assim o deseja (art. 840, § 2º, do CPC), o que será certificado pelo Oficial. Nada mais havendo a constar, encerro o presente termo. Documento assinado eletronicamente por determinação do MM. Juiz de Direito. O presente Termo substitui a Certidão de Penhora para fins de registro/averbação perante o Cartório Imobiliário competente, nos moldes dos art. 838 e 844 do CPC. Maura Werlang, Coordenadora substituta. "O presente protocolo e averbação foram efetuados considerando os termos das Recomendações de 15.05.2020, da Corregedoria Nacional de justiça, assim como os Provimentos os Provimentos nº 91 de 22.03.2020, nº 93 de 26.03.2020, nº 94 de 28.03.2020, nº 95 de 01.04.2020, nº 96 de 1.04.2020, e nº 97 e nº 98 de 27.04.2020, e nº 99 de 15.05.2020, Provimento CNJ nº 101 de 27.05.2020, e Provimento nº 105 de 12.06.2020, e das outras providências, como também nos Decretos Judiciários e das Portarias Conjuntas CGJ/CCI - nº 10/2020-GSEC". O referido é verdade e dou fé. Formosa do Rio Preto/Ba, 10 de setembro de 2020. Eu, Yuri Daibert Salomão de Campos, Oficial Interventor do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, fiz digitar. Eu, Danilo Parreira Lopes, Oficial Substituto, assino. Protocolo nº 45228, prenotado em 14/08/2020, SELO: AB081752-5, DAJE: 1325.002.034288 - ISENTO - Sem custas em decorrência de deferimento de justiça gratuita no processo.

R-8-697: PENHORA - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - CJUVETE - Cartório Judicial Único - Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília. Teor do termo de penhora: "Em 2 de setembro de 2020, às 17:14:01, nesta cidade de BRASÍLIA, DF, na Secretaria deste Cartório Judicial Único - Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília, nos autos eletrônicos da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159), processo eletrônico nº. 0009665-80.2014.8.07.0001, proposta por **JOÃO BATISTA PEREIRA SERPA**, contra **FRANCISCO PEREIRA SERPA**, de ordem do(a) MM(a). Juiz(iza) de Direito, Dr(a). **LUCIANA CORREA TORRES DE OLIVEIRA**, e nos termos do art. 838, do CPC/2015, art. 176, III, c/c art. 239 da Lei 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, foi expedido o presente **TERMO DE PENHORA** da Fazenda Porto de Santa Clara lugar Pedra Preta - Na parte de terras em comum encravada na fazenda Porto de Santa Clara, como posse no lugar Pedra Preta, cujas as terras se limitam conforme o descrito na certidão de ID 30021446 (Pag. 4), matrícula nº 697, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE FORMOSA DO RIO PRETO - BAHIA, por garantia da importância de **R\$ 591.616,13** (quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e dezesseis reais, e treze centavos), atualizada conforme ID 37544572, ficando o(s) executado(s), **FRANCISCO PEREIRA SERPA** - CPF: 084.699.381-34, como depositário(s) do bem (CPC, art. 840, inciso III). E para os fins do art. 844, do CPC, foi expedido o presente termo para que o imóvel acima seja havido como penhorado, servindo para averbação no registro competente, a fim de conferir presunção absoluta de conhecimento por terceiros. (...). Eu, **CASSIA SOLEILE ALVIM BATALHA**, COORDENADORA DE SECRETARIA, lavrei o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado eletronicamente por determinação da MM. Juíza de Direito." "O presente protocolo e registro foram efetuados considerando os termos das Recomendações de 15.05.2020, da Corregedoria Nacional de justiça, assim como os Provimentos nº 91 de 22.03.2020, nº 93 de 26.03.2020, nº 94 de 28.03.2020, nº 95 de 01.04.2020, nº 96 de 1.04.2020, e nº 97 e nº 98 de 27.04.2020, e nº 99 de 15.05.2020, Provimento CNJ nº 101 de 27.05.2020, e Provimento nº 105 de 12.06.2020, e das outras providências, como também nos Decretos Judiciários e das Portarias Conjuntas CGJ/CCI - nº 10/2020-GSEC". O referido é verdade e dou fé. Formosa do Rio Preto/Ba, 17 de novembro de 2020. Eu, Yuri Daibert Salomão de Campos, Oficial Interventor do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, fiz digitar. Eu, Danilo Parreira Lopes, Oficial Substituto, assino. Protocolo nº 45.974, prenotado em 26/10/2020, SELO: AB084955-9, DAJEs: 1325.002.037007, 1325.002.036536, Emolumentos: R\$ 2.194,00, Taxa Fiscal: R\$ 1.558,06, FECOM: R\$ 599,60, PGE:

02V

MATRICULA Nº 697
VERSO DA FICHA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA/REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

Daibo

OFICIAL

R\$ 87,21 FMMPBA:R\$ 45,42, Def. Pública: R\$ 58,15, Custas Total: R\$ 4.542,44.

Daibo

AV-9-697: Prenotação nº 51.740, de 18/05/2023 - Procede-se a esta averbação conforme consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no dia 18 de maio de 2023 às 08:23:39, Código HASH: 6e67.89be.906a.bbf2.5aa9.8abd.bd02.04c8.bb2f.6ad3. Fica averbada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, em nome do Sr. **FRANCISO PEREIRA SERPA**, CPF nº 084.699.381-34. Emissor da Ordem e Aprovação: Daniela Pires Cardoso, TJDFT – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, DF – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, DF – Sobradinho, DF – 2ª Vara Cível de Sobradinho. Número do Protocolo: 202305.1714.02709713-IA-001, data de Cadastramento: 17/05/2023 às 14:40:57. Número do Processo: 07076856620198070006. Nome do Processo: Cumprimento de sentença. O referido é verdade e dou fé. Formosa do Rio Preto/Ba, 18 de maio de 2023. Eu, Yuri Daibert Salomão de Campos, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, fiz digitar. Eu, Diogo Abineder Ferreira Nolasco Pereira, Oficial Substituto, assino. SELO: AB124845-1, DAJE: 1325.002.068189 - ISENTO *Diogo Abineder Ferreira Nolasco Pereira*

AV-10-697: Prenotação nº 51.743, de 18/05/2023 - **Retificação de Ofício** nos termos do artigo nº 893, inciso I, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia - PROVIMENTO CONJUNTO CG/CCI Nº 03/2020, para **retificar no AV-9-697 o seguinte:** onde consta "FRANCISO PEREIRA SERPA, CPF nº 084.699.381-34" deve constar "**FRANCISCO PEREIRA SERPA, CPF nº 084.699.381-34**". O referido é verdade e dou fé. Formosa do Rio Preto/Ba, 18 de maio de 2023. Eu, Yuri Daibert Salomão de Campos, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, fiz digitar. Eu, Diogo Abineder Ferreira Nolasco Pereira, Oficial Substituto, assino. SELO: AB124860-5, DAJE: 1325.002.068214 - ISENTO *Diogo Abineder Ferreira Nolasco Pereira*

AV-11-697: Prenotação nº 52.066, de 10/07/2023 - Procede-se a esta averbação conforme consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no dia 10 de julho de 2023 às 08:47:56, Código HASH: 836b.5d27.1af3.ba04.1824.1446.80d6.72f6.9aab.e987. Fica averbada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, em nome do Sr. **FRANCISCO PEREIRA SERPA**, CPF: 084.699.381-34. Emissor da Ordem e Aprovação: Alessandro Carneiro: S007678, TST - Tribunal Superior do Trabalho, GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, GO - Valparaíso de GO, GO - Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás. Número do Protocolo: 202307.0713.02799061-IA-160, data de Cadastramento: 07/07/2023 às 13:29:37. Número do Processo: 00109839020205180241. Nome do Processo: 0010983-90.2020.5.18.0241. O referido é verdade e dou fé. Formosa do Rio Preto/Ba, 10 de julho de 2023. Eu, Yuri Daibert Salomão de Campos, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, fiz digitar. Eu, Maria Vitória Rodrigues de Almeida, Oficiala Substituta, assino. SELO: AB126896-7, DAJE: 1325.002.070151 - ISENTO *Maria Vitória Rodrigues de Almeida*